



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ 05.756.144/0001-96, sediada na Rua Pedro Otaviano, 80 - Centro - Chácara - MG - 36110-000. E-mail: engelab@engelabjf.com.br; Tel: (32) 3212-1341, (32) 3214-6597, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Emídio Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 14.840.544 SSPMG, expedida pelo SSPMG, e CPF nº 102.414.236-19, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, no bojo do RDC Eletrônico nº 004/2018, sob nº processo 23071.020814/2018-60, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

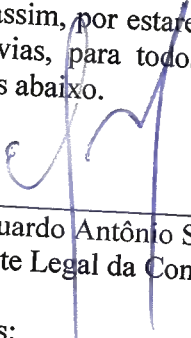
a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 40 (quarenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 12.04.2019 a 21.05.2019.

a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 40 (quarenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 26.07.2019 a 03.09.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 206.981,06.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.




Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Representante Legal da Contratante



Sr. Vinicius Emídio Monteiro
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Nome:
CPF: 054045426-59